

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 013/2022

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 231, 6º andar, Centro, CEP 80.010-150, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente Rafael Giroto, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### Transporte de Carga Interestadual

#### I – OBJETO

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste no serviço de **TRANSPORTE DE CARGA INTERESTADUAL COM ORIGEM EM CURITIBA - PR E DESTINO FINAL SANTO STEVAO - BA**, conforme descritos no presente EDITAL e em seus Anexos.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	<p>Rota: Curitiba - PR x Cascavel – PR x Capitólio - MG x Lagoa Santa - MG x Santo Estevão – MG (ida e volta)</p> <p>Itens a serem transportados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 30 barcos: simples, duplos e 6 quadruplos</li> <li>- 6 rolos de cabo de aço</li> <li>- 9 blocos de isopor 60x60 cm</li> <li>- 2 caixas organizadoras de materiais de escritório e informática</li> <li>- 1 caixa organizadora de material de arbitragem</li> <li>- 1000 boias pequenas</li> <li>- 200 boias médias</li> <li>- 20 boias grandes</li> <li>- deck flutuante para partidor de prova - sai de Capitólio</li> <li>- Medalhas</li> </ul>	1

1.2 As propostas deverão ter os valores unitários e valor total, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

## II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Jessica Lima, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: [leonardo.bueno@canoagem.org.br](mailto:leonardo.bueno@canoagem.org.br), até as **17h00min** do dia **09/08/2022**.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 Nas propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

### A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-150 / Curitiba PR

### B. DADOS DO PROJETO:

CP 013/2022 – Transporte de Carga Interestadual.

### C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

### D. DESCRIÇÃO

Detalhar o produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Valor unitário e total: R\$

### E. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

### F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

### G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

## H. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

## III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

3.4 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

## IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **10/08/2022** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

#### **V- DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico: [leonardo.bueno@canoagem.org.br](mailto:leonardo.bueno@canoagem.org.br).

Curitiba, 28 de julho de 2022

Rafael Giroto  
**Presidente**